

**TERMO ADITIVO Nº 074/2021- SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID 19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos. O presente Termo Aditivo tem vigência durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de



**PUBLICADO**  
DOM 31/08/21 - PG. 32

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID-19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, durante o



período de 01/07/2021 a 31/07/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de **R\$ 5.516.320,36 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, onerando

*Ming* 1 2 3

as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900 - F00 e F21**, quando couber.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JULHO</b>
<b>R\$ 5.516.320,36</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Mantêm-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o Termo Aditivo n. **062/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015 - NTCSS/SMS**:

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;**

**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.**

4.2. Altera-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. **R007/2015 - NTCSS/SMS**:

**Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.**




**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

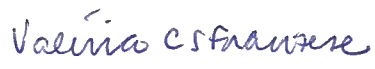
São Paulo, 19 de agosto de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Valéria C. S. Franzese  
RG: 15.533.671-X

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 12.242.879-1

EM BRANCO



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/07 à 30/09/21 para manutenção de despesas de custelo do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana / Unidade de Tratamento Covid Sorocabana, com 41 leitos de Enfermarias + 02 leitos de Hemodiálise + 12 leitos de Estabilização, totalizando 55 leitos;

**Foram considerados:**

- 02.02: Adequação do valor conforme consumo atual;
- 03.01 e 03.02: Diminuição de valor conforme tratativas entre as áreas técnicas de CRS e ASF;
- 04.13: Adequação de valores de plantões de Médico Intensivista, conforme nova seleção de fornecedor. Previsão diária de Médicos Intensivistas: 2 plantões de Médicos Intensivistas 12 Horas Diurno, 2 plantões de Médicos Intensivistas 12 Horas Noturno e 1 plantão de Médico Intensivista Diarista 12 Horas com Telemedicina;
- 04.23: Adequação do valor conforme consumo de energia e aumento de tarifa;

- Não Incluído dissídio projetado referente Setembro/2021.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

*Margarita FP de Lima*

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

*Maria Isabel*

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

*Marg*

*L*

*1*

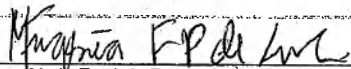
*R*

*Jo*

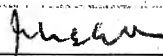
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	5.336.705,36	5.336.705,36	5.336.705,36	16.010.116,08
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	179.615,00	179.615,00	179.615,00	538.845,00
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>16.548.961,08</b>

São Paulo, 01 de julho de 2021.



Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família



Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

1 M. Eug.

2 R. L.



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

TODAS UNIDADES				
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR ANUAL (RS)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>5.824.287,66</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43	1.308.648,43	3.925.945,30
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22	134.949,22	404.847,66
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33	129.817,33	389.451,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00	133.769,00	401.306,99
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24	234.245,24	702.735,73
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>75.355,00</b>	<b>75.355,00</b>	<b>75.355,00</b>	<b>226.065,00</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.600,00
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	10.615,00	10.615,00	10.615,00	31.845,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.240,00	3.240,00	3.240,00	9.720,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	15.600,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
02.99 Outros materiais de consumo	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.800.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.699.536,14</b>	<b>1.699.536,14</b>	<b>1.699.536,14</b>	<b>5.098.608,42</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	30,00	30,00	30,00	90,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.352,44	52.352,44	52.352,44	157.057,32
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	176.751,40	176.751,40	176.751,40	530.254,20
04.06 - Lavanderia	47.800,00	47.800,00	47.800,00	143.400,00
04.07 - SND	249.600,00	249.600,00	249.600,00	748.800,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	600,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00	441.450,00	1.324.350,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	430.255,00	430.255,00	430.255,00	1.290.765,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	18.300,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00	158.240,00	474.720,00
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	10.350,00	10.350,00	10.350,00	31.050,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00	13.000,00	39.000,00
04.24 - Telefonia	650,00	650,00	650,00	1.950,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
<b>TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>16.548.961,08</b>
<b>06. Obra</b>	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>5.516.320,36</b>	<b>16.548.961,08</b>

São Paulo, 01 de julho de 2021.

*Maria Eugênia F. P. de Lima*  
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
 Superintendência - Associação Saúde da Família

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*  
 Maria Isabel Ribeiro de Campos  
 Gerente Corporativa Administrativa

*Handwritten signatures and initials*

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA				
SERVIÇO:	Unidade de Apoio			
DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>1.941.429,22</b>	<b>5.824.287,66</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43	1.308.648,43	3.925.945,30
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22	134.949,22	404.847,66
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33	129.817,33	389.451,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00	133.769,00	401.306,99
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24	234.245,24	702.735,73
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>75.355,00</b>	<b>75.355,00</b>	<b>75.355,00</b>	<b>226.065,00</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Médicinas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
02.03 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.600,00
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.615,00	10.615,00	10.615,00	31.845,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.240,00	3.240,00	3.240,00	9.720,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	15.600,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
02.99 Outros materiais de consumo	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.800.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.519.921,14</b>	<b>1.519.921,14</b>	<b>1.519.921,14</b>	<b>4.559.763,42</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	30,00	30,00	30,00	90,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.352,44	52.352,44	52.352,44	157.057,32
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	176.751,40	176.751,40	176.751,40	530.254,20
04.06 - Lavanderia	47.800,00	47.800,00	47.800,00	143.400,00
04.07 - SND	249.600,00	249.600,00	249.600,00	748.800,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	600,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00	441.450,00	1.324.350,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	408.880,00	408.880,00	408.880,00	1.226.640,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	18.300,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	10.350,00	10.350,00	10.350,00	31.050,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00	13.000,00	39.000,00
04.24 - Telefonia	650,00	650,00	650,00	1.950,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
<b>06. Obra</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABA</b>	<b>5.336.705,36</b>	<b>5.336.705,36</b>	<b>5.336.705,36</b>	<b>16.010.116,08</b>

São Paulo, 01 de julho de 2021.

*Eugênia F. P. de Lima*  
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima  
 Superintendência - Associação Saúde da Família

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*  
 Maria Isabel Ribeiro de Campos  
 Gerente Corporativa Administrativa

*King*



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT

SERVIÇO:

SADT

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-
01.02 - Benefícios	-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
01.05 - Plantão Extra	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>179.615,00</b>	<b>179.615,00</b>	<b>179.615,00</b>	<b>538.845,00</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	21.375,00	21.375,00	21.375,00	64.125,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00	158.240,00	474.720,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
<b>06. Obra</b>	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABA</b>	<b>179.615,00</b>	<b>179.615,00</b>	<b>179.615,00</b>	<b>538.845,00</b>

São Paulo, 01 de julho de 2021.

*Maria Eugênia F.P. de Lima*

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSR	ASF
Unidade de apoio COVID 19 Sorocabana	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	2	0	2
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm Diurno	Plantão 12X36h	11	0	11
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm Noturno	Plantão 12X36h	8	0	8
	Diretor Medico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	18	0	18
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	15	0	15
		Plantão 12X36h	5	0	5
	Farmaceutico Diurno	30 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	1	0	1
	Farmaceutico Noturno	Plantão 12X36h	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	14	0	14
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	10	0	10
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Diarista Diurno	30 Horas	2	0	2
	Médico Infectologista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	1	0	1
	Psicologo	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	35	0	35
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	31	0	31
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informatica Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
Tec Radiologia Diurno	24 Horas	4	0	4	
Tec Radiologia Noturno	24 Horas	3	0	3	
Total Geral			209	0	209

1 Mag

Mag

1

v

2 01-11